


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Limeira – Foro de Limeira

3ª Vara Cível de Limeira- SP.

AUTO DE : AVALIAÇÃO
Processo Digital n°: 1001157-69.2018
Requerente: Condomínio Residencial Villagio Di Firense
Requerido: Gilza Carolina K. Silva

Auto de avaliação por estimativa, haja vista, falta de capacidade técnica deste Oficial de Justiça, sendo a avaliação por comparação de outros imóveis, que guardam alguma semelhança com o imóvel a ser avaliado.

" IMÓVEL SITUADO NA RUA ARNALDO STOCCO, 545 - CODOMINIO FECHADO. " Villagio Di Firense" (fração ideal de 2,02% do imóvel que corresponde à unidade 23 do Bloco G, descrito na matrícula n.º 35.304, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira (fls. 177, R. 106), em nome de GILZA CAROLINA KERBAUY SILVA, CPF 22149927829, RG 33.316.067-8).

TRATA-SE DE UMA CONSTRUÇÃO SIMPLES, COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO SIMPLES, GARAGEM COM PISO SOMENTE EM ALVENARIA, PARTE INTERNA NÃO HÁ MÓVEIS PRANEJADOS EM GRANGE ESTILO QUE ALTERE O VALOR MÉDIO, HAVENDO MÓVEL PLANEJADO APENAS NA COZINHA, SENDO SIMPLES E DE PEQUENO PORTE, SENDO QUE AOS FUNDOS FOI CONSTRUÍDA UM PEQUENA EDÍCULA COM UM QUARTO BANHAEIRO E AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA. ISTO POSTO LEVANDO EM CONTA O VALORES DE IMÓVEIS E LEVANDO EM CONTA QUE O IMÓVEL A SER AVALIADO ENCONTRA-SE EM CONDOMINIO FECHADO, AVALIO O IMÓVEL POR ESTIMATIVA EM R\$460.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA MIL REAIS)

LIMEIRA, 13 DE JULHO DE 2023..



PAULO ANTONIO RODRIGUES - OFICIAL DE JUSTIÇA.